

e existencial tais como: identidades de gênero, raça e sexualidade;

Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde mental;

Considerando a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) de 2006, acolhida como emenda constitucional pelo Decreto nº 6.949, de agosto de 2009, regulamentada pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e que inclui integralmente as pessoas com transtornos mentais;

Considerando a necessidade de avaliar os impactos de longo prazo da atual pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde mental nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência do sofrimento mental, nas formas de sua apresentação; e de buscar respostas a essas mudanças; e

Considerando Resolução Nº 05/2021 - CES/MT de 9 de Junho de 2021;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição das seguintes comissões da IV Conferência de Saúde Mental (IV CSM):

Comissão de Comunicação e Mobilização	
1. Pedro Reis	Conselheiro / Conselho Estadual de Saúde (CES).
2. Maurilio Mederix Gomes	Assessoria Comunicação/Conselho Estadual de Saúde (CES).
3. Jacildo de Siqueira Pinho	Escritório Regional de Saúde (ERS) - Diamantino - MT.
4. Lucia Sidorak	Escritório Regional de Saúde (ERS) - Peixoto de Azevedo - MT.
5. Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa	Escritório Regional de Saúde ERS - Juína MT.
6. Edna Marlene da Cunha Carvalho	Ouvidoria/ Conselho Estadual de Saúde (CES).
7. Daniela Bezerra	Saúde Mental/Coordenadoria de Ações Programáticas - SES.

Comissão de Formulação e Relatoria	
1. José Carlos Bazan	Conselheiro/Conselho Estadual de Saúde (CES).
2. Cleide Maria Anzil	Conselho Estadual de Saúde / Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de MT (COSEMS/MT).
3. Maria Aparecida Milhomem	Saúde Mental/ Coordenadoria de Ações Programáticas - SES
4. Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de MT (COSEMS/MT)
5. Alcindo José Rosa	Universidade Federal de Rondonópolis MT (UFR).
6. Lorena Lopes de Oliveira	Universidade Federal de Rondonópolis MT(UFR).
7. Oneide Martins Ribeiro Romera	Ouvidoria/ Conselho Estadual de Saúde (CES).

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 23 de novembro de 2021.

(original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 13/2021 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando que o SISPACTO é um instrumento virtual de pactuação de prioridades, objetivos, metas e indicadores, com resultados alcançados no ano anterior e a proposta de meta para o ano em curso, garantindo a agilidade na transmissão online das informações bem como os acordos das metas a serem alcançadas anualmente;

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Especial Permanente de Planejamento e Orçamento do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021 com as recomendações contidas no Parecer exarado pela Comissão Especial Permanente de Planejamento e Orçamento do CES/MT, que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 23 de novembro de 2021.

(original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado de Mato Grosso

Parecer

Conselho de Estado de Saúde - CES/MT

Pactuação Intefederativa dos Indicadores de Saúde 2021

A Comissão Especial Permanente de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Conselho Estadual de Saúde (CES-MT), apresenta o Parecer sobre o Relatório da Pactuação Intefederativa dos Indicadores de Saúde do ano 2021, ao Pleno deste Conselho Estadual de Saúde nesta data.

O documento apresenta os indicadores, a meta de 2020, resultado de 2020, meta de 2021, o percentual de alcance de meta e a análise do desempenho do indicador em 2020. Ações desenvolvidas ao longo da gestão do Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, no governo do Sr. Mauro Mendes.

INDICADORES

Indicador: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), a meta para 2021 é de 233,2. A meta de 2020 foi 256,60, atingiu 92,8% da meta. Não atingiu a meta total devido ao período pandêmico em que estamos.

Indicador: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados, a meta para 2021 é de 95. A meta de 2020 foi 97, atingiu 72,8% da meta. Percentual subnotificado devido ao período pandêmico em que estamos no momento.

Indicador: Proporção de registros de óbitos com causa básica definida, meta para 2021 é de 95. A meta de 2020 foi 95, atingiu 94,9% da meta.

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças menores de 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com cobertura vacinal preconizada, meta 2021 é de 75. A meta de 2020 foi 75, o percentual ficou 0% da meta, por que nenhuma das vacinas atingiu a cobertura recomendada, isso se deu devido a pandemia, a diminuição da procura pelo serviço de vacinação e a migração de sistema. Que a gestão e a área técnica acompanhem a evolução desses indicadores, afim do cumprimento das metas estabelecidas.

Indicador: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação, meta 2021 é de 84. A meta de 2020 foi 84, atingiu 86% da meta. Isso ocorreu devido à redução nas equipes de vigilância epidemiológica nos municípios por causa da pandemia do COVID-19.

Indicador: Proporção de cura dos casos de hanseníase diagnosticados nos anos coortes, meta 2021 é de 90. A meta de 2020 foi 90, atingiu 82,8% da meta. Isso ocorreu devido principalmente por falta de medicamentos, que ocasionou a suspensão de alguns tratamentos. Que a gestão faça o planejamento adequado, para que a falta de medicamentos não ocorra novamente nos próximos anos.

Indicador: Número de casos autóctones de Malária, meta 2021 é de 2.000 em números absolutos. A meta de 2020 foi 1.000, atingiu -358% (negativo) da meta. Isso ocorreu devido ao aumento de áreas de garimpo nos municípios de Porte de Lacerda, Aripuanã e Vila Bela da Santíssima Trindade. Que a gestão e os órgãos competentes acompanhem para que haja o controle e a fiscalização do número de garimpos e a devida regulamentação dos mesmos.

Indicador: Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade, meta 2021 é de 120 em números absolutos. A meta de 2020 foi 120. Atingiu -210% (negativo) da meta. Isso ocorreu devido a pandemia que contribuiu negativamente no acompanhamento pré-natal das gestantes, também devido não estabelecerem protocolo de testagem rápida/VDRL no momento do parto.

Indicador: Números de casos novos de aids em menores de 5 anos, meta 2021 é de 2 em números absolutos. A meta de 2020 foi 2. Atingiu 100% da meta.

Indicador: Proporção de análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, meta 2021 é de 95. A meta de 2020 foi 95, atingiu 93% da meta. Isso ocorreu devido ao ano de 2020 ser um ano atípico por causa da pandemia que provocou o afastamento de servidores que atuam no VIGAGUA.

Indicador: Razão de exames Citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária, meta 2021 é de 0,23. A meta de 2020 foi 0,47, atingiu -49% (negativo) da meta. Isso ocorreu devido a pandemia, pois em março/2020 o INCA divulgou uma nota técnica recomendando a população a não procurar os serviços de saúde, até a que diminuíssem as medidas restritivas.

Indicador: Razão de exames de Mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária, meta 2021 é de 0,06. A meta de 2020 foi 0,21, atingiu -28,5% (negativo) da meta. Isso ocorreu devido a pandemia, pois em março/2020 o INCA divulgou uma nota técnica recomendando a população a não procurar os serviços de saúde, até a que diminuíssem as medidas restritivas.

Indicador: Proporção de parto normal no SUS e na população suplementar, meta 2021 é de 45. A meta de 2020 foi 42, atingiu 87% da meta. Isso ocorreu devido a necessidade de qualificação da equipe (médicos obstetras/profissionais de saúde) para ampliação do número e qualidade dos partos normais.

Indicador: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos, meta 2021 é de 15,5. A meta de 2020 foi 15,5 atingiu 100% da meta.

Indicador: Taxa de mortalidade infantil, meta 2021 é de 11,5. A meta de 2020 foi 11,42, atingiu 105,6% da meta. Isso ocorreu devido a pandemia que interferiu negativamente no acompanhamento da puericultura nas unidades básicas de saúde.

Indicador: Números de óbitos maternos em determinado período e local de residência, meta 2021 é de 35 (número absoluto). A meta de 2020 foi 37 (número absoluto), atingiu 118,9% da meta. Isso ocorreu devido a pandemia, que dificultou o acesso das gestantes às maternidades com receio de infecção do COVID-19.

Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, meta 2021 é de 80,77. A meta de 2020 foi 76,80, atingiu 103,48% da meta. Isso ocorreu devido a implementação de novas equipes de saúde.

Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, meta 2021 é de 73. A meta de 2020 foi 73, atingiu 70,67% da meta. Isso ocorreu devido a pandemia.

Indicador: Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica, meta 2021 é de 62,55. A meta de 2020 foi 57,9, atingiu 105,44% da meta. Isso ocorreu devido a implementação do programa Previne Brasil que estabelece novo modelo de investimento e custeio da atenção primária.

Indicador: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios. Este indicador foi excluído pela Resolução CIT nº 45 de 25 de julho de 2019.

Indicador: Ações de Matricialmente realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica, meta 2021 é de 100. A meta de 2020 foi 100, atingiu 51% da meta. Isso ocorreu devido à falta de ações educativas aos 41 CAPS para que os registros fossem realizados. Que a gestão faça as campanhas educativas para todos os CAPS, estimule e qualifique os técnicos para que faça os registros.

Indicador: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de Dengue. Indicador de Pactuação municipal conforme instrutivo 2017-2021. Que os municípios acompanhem a produção, e a área envolvida da SES supervisione os municípios para que aconteça.

Indicador: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho, meta 2021 é de 95. A meta de 2020 foi 95, atingiu 100% da meta.

Indicador: Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, meta 2021 é de 75. A meta de 2020 foi 75, atingiu 80,5% da meta. Que a gestão delibere à atuação laboratorial junto as equipes de saúde para melhorar esse indicador.

Indicador: Proporção de exames anti-hiv realizados entre os casos novos de tuberculose, meta 2021 é de 75. A meta de 2020 foi 75, atingiu 92,4% da meta. Isso ocorreu devido a pandemia. Que a gestão delibere à atuação laboratorial junto as equipes de saúde para melhorar esse indicador.

Indicador: Proporção de municípios com Ouvidorias no Conselho municipal de saúde implantada, meta 2021 é de 60. A meta de 2020 foi 60, atingiu 100% da meta.

Indicador: Proporção de Conselhos de Saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde (SIACS), meta 2021 é de 100. A meta de 2020 foi 100, atingiu 100% da meta.

RECOMENDAÇÕES

Que a Gestão busque ao máximo o cumprimento das metas da Pactuação Interfederativa de 2021.

Que os setores competentes façam o acompanhamento das metas.

Que as áreas técnicas da SES/MT, supervisionem os trabalhos dos municípios para que os mesmos alimentem os sistemas governamentais, afim de melhorar os indicadores de saúde.

Que as áreas técnicas supervisionem a questão da saúde da mulher.

Que os Conselheiros quando em visita técnica aos municípios acompanhe os indicadores da saúde.

Que os gestores estaduais e municipais realizem campanhas educativas, destacando a importância da vacinação.

Que os gestores estaduais e municipais façam a qualificação e a re-qualificação das equipes técnicas.

Que os gestores façam o planejamento, para que não falem mais os medicamentos para os usuários.

Que os gestores acompanhem e fiscalizem a situação dos garimpos no Estado de Mato, com prioridades aos municípios supracitados.

PARECER

O pleno deste Conselho homologa os indicadores da Pactuação Interfederativa de Saúde 2021, desde que acatem às recomendações contidas no corpo desse parecer.

**PARECER CONCLUSIVO
PELA APROVAÇÃO DO PLENO
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE SAÚDE 2021
Conselho Estadual de Saúde - CES/MT**